Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2024

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

Rubricas	Notas	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO:			
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis	5	235 043,35	170 833,04
Ativos intangíveis	6	363 043,60	302 769,34
Outros investimentos financeiros	7	69 402,15	68 120,15
		667 489,10	**541 722,53**
Ativo corrente:			
Clientes	8	2 311 742,75	2 363 984,80
Estado e outros entes públicos	15	9 019,35	21 140,76
Outros créditos a receber	9	1 891 092,42	1 896 855,57
Diferimentos	10	118 208,41	125 437,54
Caixa e depósitos bancários	11	17 766 187,53	15 154 585,22
		22 096 250,46	**19 562 003,89**
Total do Ativo		**22 763 739,56**	**20 103 726,42**
CAPITAL PRÓPRIO:			
Resultados transitados	12	27 794,01	22 531,36
Outras variações no capital próprio	12	-	43 373,61
Resultado líquido do período	12	518,71	5 262,65
Total do Capital Próprio		**28 312,72**	**71 167,62**
PASSIVO:			
Passivo não corrente:			
Passivos por impostos diferidos	13	-	11 529,69
		-	**11 529,69**
Passivo corrente:			
Fornecedores	14	120 197,05	124 714,24
Estado e outros entes públicos	15	139 125,63	304 279,75
Outras dívidas a pagar	16	22 476 104,16	19 592 035,12
		22 735 426,84	**20 021 029,11**
Total do Passivo		**22 735 426,84**	**20 032 558,80**
Total do Capital Próprio e do Passivo		**22 763 739,56**	**20 103 726,42**

A Direção

A Contabilista Certificada

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

(Montantes expressos em Euros)

Rendimentos e Gastos	Notas	2024	2023
Vendas e serviços prestados	17	1 662 342,77	1 661 196,53
Trabalhos para a própria entidade	18	-	-
Fornecimentos e serviços externos	22	(1 009 990,22)	(1 106 908,39)
Gastos com o pessoal	23	(1 441 857,53)	(1 279 818,99)
Aumentos/reduções de justo valor	7	1 282,00	906,00
Outros rendimentos	20	1 107 972,69	1 027 788,49
Outros gastos	19	(80 311,79)	(64 765,56)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		**239 437,92**	**238 398,08**
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	(241 483,37)	(231 835,97)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		**(2 045,45)**	**6 562,11**
Juros e rendimentos similares obtidos	21	2 564,16	5,67
Juros e gastos similares suportados	23	-	-
Resultado antes de impostos		**518,71**	**6 567,78**
Imposto sobre o rendimento do período	18	-	(1 305,13)
Resultado líquido do período		**518,71**	**5 262,65**

A Direção

A Contabilista Certificada

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

AUDIOGEST - Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	Resultados transitados	Outras variações no capital Próprio	Resultado líquido do período	Total do Capital Próprio
POSIÇÃO EM 01-01-2023		**13 327,10**	**108 434,09**	**9 204,26**	**130 965,45**
ALTERAÇÕES NO PERÍODO					
Aplicação do resultado líquido do exercício anterior		9 204,26	-	(9 204,26)	-
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	12	-	(65 060,48)	-	(65 060,48)
		9 204,26	**(65 060,48)**	**(9 204,26)**	**(65 060,48)**
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO				**5 262,65**	**5 262,65**
RESULTADO INTEGRAL				**(3 941,61)**	**(59 797,83)**
POSIÇÃO EM 31-12-2023		**22 531,36**	**43 373,61**	**5 262,65**	**71 167,62**
ALTERAÇÕES NO PERÍODO					
Aplicação do resultado líquido do exercício anterior		5 262,65	-	(5 262,65)	-
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	12	-	(43 373,61)	-	(43 373,61)
		5 262,65 -	**(43 373,61)**	**(5 262,65)**	**(43 373,61)**
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO				**518,71**	**518,71**
RESULTADO INTEGRAL				**(4 743,94)**	**(42 854,90)**
POSIÇÃO EM 31-12-2024		**27 794,01**	**-**	**518,71**	**28 312,72**

A Direção

A Contabilista Certificada

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

AUDIOGEST - Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		**23 259 296,00**	**20 625 320,54**
Direitos cobrados		20 509 792,65	17 474 896,26
Comissões de gestão cobradas		2 749 503,35	3 150 424,28
Pagamentos a fornecedores		**- 20 172 232,61**	**- 15 639 618,02**
Direitos distribuídos		- 17 195 062,50	- 13 892 276,93
Gastos da atividade		- 1 844 324,95	- 1 747 341,09
Pagamentos ao pessoal		- 1 132 845,16	- 956 297,90
Caixa gerada pelas operações		**3 087 063,39**	**4 029 404,62**
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		6 341,70	581,82
Outros recebimentos/pagamentos		- 58 043,29	- 988 433,52
Fluxos de caixa das atividades operacionais		**3 035 361,80**	**3 041 552,92**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis	5	- 108 563,46	- 172 236,62
Ativos intangíveis	6	- 317 944,69	- 246 985,85
Recebimentos respeitantes a :			
Ativos fixos tangíveis		184,50	
Juros		2 564,16	85,59
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		**- 423 759,49**	**- 419 136,88**
Variação de caixa e seus equivalentes		**2 611 602,31**	**2 622 416,04**
Caixa e seus equivalentes no início do período	11	15 154 585,22	12 482 169,18
Caixa e seus equivalentes no fim do período	11	17 766 187,53	15 154 585,22

A Direção

A Contabilista Certificada

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Anexo às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2024

NOTA INTRODUTÓRIA

NOTA 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A AUDIOGEST - Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos, doravante designada por AUDIOGEST ou Associação, é uma Associação sem fins lucrativos e de utilidade pública, constituída nos termos da Lei nº 83/2001, de 5 agosto (Lei da constituição, organização e funcionamento das entidades de gestão coletiva de direito de autor e de direitos conexos).

A Associação tem a sua sede e Direção efetiva na Avenida Barbosa du Bocage. Nº 113 – 2º Esq., 1050-031 Lisboa.

A principal atividade da Associação é a concessão de autorização para a utilização de fonogramas e videogramas, em representação dos seus membros associados – produtores fonográficos nacionais, ou com estabelecimento permanente, em território Português - e de organizações congéneres com quem tem celebrado acordos de representação (em regra recíprocos).

Uma vez cobradas as remunerações que constituem a contrapartida da mencionada autorização, a Associação distribui os valores cobrados aos utilizadores, pelos seus associados e beneficiários, cobrando a estes a título de prestação de serviços, o valor correspondente à comissão de gestão, que é determinado em Assembleia Geral, em função dos gastos orçamentais e das previsões de cobrança de direitos.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Direção na reunião de 17 de junho de 2025. É opinião da Direção que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da AUDIOGEST, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

NOTA 2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 - As demonstrações financeiras anexas foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos da Associação e de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) previstas pelo Sistema de Normalização Contabilística (SNC) aprovado pelo Decreto-lei n.º 158/2009 de 13 de julho com as retificações da Declaração de Retificação n.º 67-B/2009 de 11 de setembro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 20/2010 de 23 de agosto e 98/2015 de 12 de junho.

2.2 - Não foram derrogadas quaisquer disposições do SNC que tenham tido efeitos nas demonstrações financeiras e na imagem verdadeira e apropriada do ativo, passivo e dos resultados da Associação.

2.3 - O conteúdo das contas das demonstrações financeiras é comparável com o do ano anterior.

NOTA 3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas pela Associação na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1 - PRESSUPOSTO DA CONTINUIDADE

No âmbito do pressuposto da continuidade, a Associação avaliou a informação de que dispõe e as suas expetativas futuras, tendo em conta a sua capacidade para prosseguir com o seu negócio. Da avaliação resultou que o negócio tem condições de prosseguir presumindo-se a sua continuidade.

3.2 – GASTOS E RENDIMENTOS

Os elementos das demonstrações financeiras são reconhecidos logo que satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento. Os rendimentos e os

gastos são reconhecidos contabilisticamente em função do período em que ocorrem as transações que lhe estão subjacentes, independentemente do momento em que se efetuam as cobranças e os pagamentos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de "Diferimentos" e "Outras dívidas a pagar/ Outros créditos a receber". Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

3.3 - COMPENSAÇÃO

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos, não são compensados exceto quando tal for exigido ou permitido por uma NCRF.

3.4 – POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO

3.4.1 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Associação espera vir a incorrer.

Os ativos fixos tangíveis são apresentados pelo respetivo valor líquido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospetivamente na Demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

O ganho ou a perda resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transação, ou a receber, e a quantia escriturada do ativo, e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados em duodécimos durante as vidas úteis estimadas:

Edifícios e outras construções	-	4 a 10 anos
Equipamento administrativo	-	3 a 8 anos
Equipamento de transporte	-	5 anos

3.4.2 – ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis são mensurados ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas, sendo os dispêndios com atividades de pesquisa reconhecidos como gastos no período em que são incorridos.

As amortizações de ativos intangíveis são reconhecidas numa base linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. As vidas úteis e método de amortização dos vários ativos intangíveis são revistos anualmente, sendo o efeito das alterações a estas estimativas reconhecido prospetivamente na Demonstração dos resultados.

Relativamente aos intangíveis com vida útil finita, as respetivas amortizações foram calculadas de acordo com a seguinte vida útil estimada:

Projetos de desenvolvimento	-	3 anos

3.4.3 – IMPARIDADE DE ATIVOS

Anualmente é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis da AUDIOGEST com vista a determinar se existe algum indicador de que possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso). Quando não é possível determinar a quantia recuperável de um ativo individual, é estimada a quantia recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

A quantia recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto antes de impostos que reflita as expetativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que a quantia escriturada do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na Demonstração dos resultados na rubrica de "Perdas por imparidade", salvo se tal perda compensar um excedente de revalorização registado no capital próprio. Neste último caso, tal perda será tratada como um decréscimo de revalorização.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na Demonstração dos resultados na rubrica de "Reversões de perdas por imparidade". A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

3.4.4 – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O imposto sobre o rendimento do período corresponde à soma do imposto corrente e diferido. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio, nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados nas respetivas rubricas do capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros períodos, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e dos passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, sendo os ativos por impostos diferidos reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expetativas razoáveis de lucros tributáveis futuros suficientes para compensar esses ativos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expetativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente aprovadas na data de relato.

A compensação entre ativos e passivos por impostos diferidos apenas é permitida quando: (i) a Associação tem um direito legal de proceder à compensação entre tais ativos e passivos para efeitos de liquidação; (ii) tais ativos e passivos se relacionam com impostos sobre o

rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e (iii) a Associação tem a intenção de proceder à compensação para efeitos de liquidação.

3.4.5 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no Balanço quando a Associação se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos e passivos financeiros encontram-se mensurados ao custo, custo amortizado ou ao justo valor.

a) Custo amortizado: estão os ativos e passivos financeiros que apresentem as seguintes caraterísticas:

   i) Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;

   ii) Tenham associado um retorno fixo ou determinado;

   iii) Não sejam ou incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado é determinado através do método do juro efetivo. O juro efetivo é calculado através da taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do ativo ou passivo financeiro (taxa de juro efetiva).

Estão incluídos nesta categoria os seguintes ativos financeiros:

- Clientes e outros créditos a receber (deduzido de perdas por imparidade);
- Outros ativos financeiros (deduzidos de eventuais imparidades);
- Caixa e depósitos bancários (vencíveis a menos de 3 meses).

Estão incluídos nesta categoria os seguintes passivos financeiros:

- Fornecedores e outras dívidas a pagar;
- Outros passivos financeiros

b) Justo valor: a Associação não possui ativos e passivos valorizados ao justo valor.

3.4.6 – RECONHECIMENTO DO RÉDITO

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pelo serviço prestado decorrente da atividade normal da Associação. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Associação reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Entidade obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos.

Os rendimentos são reconhecidos na data da realização do serviço prestado, ou seja, quando incorre nos gastos necessários para a execução dos mesmos, se necessário socorre-se do método da percentagem de acabamento ou do método do lucro nulo na impossibilidade de determinar fiavelmente o desfecho dos contratos do serviço prestado.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao pressuposto do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

3.4.7 – PROVISÕES

São reconhecidas provisões apenas quando a Associação tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum acontecimento passado, e seja provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são reconhecidas e mensuradas como provisões, existindo um contrato oneroso quando a Associação é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tenha associados custos que não sejam possíveis de evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados apenas quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.4.8 – LOCAÇÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL

A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato. Assim, as locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e vantagens associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

As rendas contingentes são reconhecidas como gastos do período em que são incorridas.

3.4.9 – TRANSAÇÕES E SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

As demonstrações financeiras da Associação são apresentadas em euros, sendo o euro a moeda funcional e de apresentação.

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Entidade) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao justo valor denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio das datas em que os respetivos justos valores foram determinados. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos ou recebimentos das transações bem como da conversão de taxa de câmbio à data de balanço dos ativos e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são reconhecidos na Demonstração dos resultados em função da sua natureza (operacional, investimento e financiamento) no período em que são geradas.

3.5 – ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES E PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos, são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos, são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materialmente relevantes.

3.5.1 – PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício são as que se seguem:

3.5.2 Provisões

A Associação analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

3.5.3 Ativos fixos tangíveis e intangíveis

A determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação a aplicar é essencial para determinar o montante das depreciações a reconhecer na Demonstração dos resultados de cada exercício. Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento da Direção para os ativos e negócios em questão.

3.5.4 Imparidade

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela

ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da Associação, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas quer externas. A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte da Direção no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

NOTA 4. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

4.1 – ALTERAÇÃO EM POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração de políticas contabilísticas.

4.2 – ALTERAÇÕES EM ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS

Não se verificaram quaisquer alterações em estimativas contabilísticas.

NOTA 5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

	Edifícios e outras construções	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Total
1 de janeiro de 2023				
Custo de aquisição	88 156,56	-	153 976,78	242 133,34
Depreciações acumuladas	(88 156,56)	-	(129 351,71)	(217 508,27)
Valor líquido	**-**	**-**	**24 625,07**	**24 625,07**
Adições	-	153 188,55	8 796,55	161 985,10
Depreciação - exercício	-	(3 572,21)	(12 204,88)	(15 777,09)
Valor líquido	**-**	**149 616,34**	**(3 408,33)**	**146 208,01**
31 de dezembro de 2023				
Custo de aquisição	88 156,56	153 188,55	162 773,33	404 118,44
Depreciações acumuladas	(88 156,56)	(3 572,21)	(141 556,58)	(233 285,36)
Valor líquido	**-**	**149 616,34**	**21 216,75**	**170 833,08**

	Edifícios e outras construções	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Total
1 de janeiro de 2024				
Custo de aquisição	88 156,56	153 188,55	162 773,33	404 118,44
Depreciações acumuladas	(88 156,56)	(3 572,21)	(141 556,58)	(233 285,36)
Valor líquido	**-**	**149 616,34**	**21 216,75**	**170 833,08**
Adições	-	102 749,62	4 726,70	107 476,32
Alienações	-	-	(12 968,98)	(12 968,98)
Transferências e abates	-	-	-	-
Depreciação - exercício	-	(30 951,46)	(12 314,55)	(43 266,01)
Depreciação - alienações	-	-	12 968,98	12 968,98
Depreciação- transf. e abates	-	-	-	-
Valor líquido	**-**	**221 414,50**	**(7 587,85)**	**64 210,31**
31 de dezembro de 2024				
Custo de aquisição	88 156,56	255 938,17	154 531,05	498 625,78
Depreciações acumuladas	(88 156,56)	(34 523,67)	(140 902,14)	(263 582,39)
Valor líquido	**-**	**221 414,50**	**13 628,91**	**235 043,39**

Todos os ativos registados encontram-se totalmente livres de encargos e pagos na sua totalidade.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis estão reconhecidas pela totalidade na rúbrica "Gastos/reversões de depreciação e amortização" da Demonstração dos resultados.

As adições do ano consistem essencialmente na aquisição de veículos (102.749,62€).

NOTA 6. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

	Programas de computador	Projetos de desenvolvimento	Ativos intangíveis em curso	Total
1 de janeiro de 2023				
Custo de aquisição	15 471,99	546 421,74	-	561 893,73
Amortizações acumuladas	(15 471,99)	(228 395,02)	-	(243 867,01)
Valor líquido	**-**	**318 026,72**	**-**	**318 026,72**
Adições	-	200 801,50	-	200 801,50
Amortização - exercício	-	(216 058,88)	-	(216 058,88)
Valor líquido	**-**	**(15 257,38)**	**-**	**(15 257,38)**
31 de dezembro de 2023				
Custo de aquisição	15 471,99	747 223,24	-	762 695,23
Amortizações acumuladas	(15 471,99)	(444 453,90)	-	(459 925,89)
Valor líquido	**-**	**302 769,34**	**-**	**302 769,34**

	Programas de computador	Projetos de desenvolvimento	Ativos intangíveis em curso	Total
1 de janeiro de 2024				
Custo de aquisição	15 471,99	747 223,24	-	762 695,23
Amortizações acumuladas	(15 471,99)	(444 453,90)	-	(459 925,89)
Valor líquido	**-**	**302 769,34**	**-**	**302 769,34**
Adições	-	-	258 491,62	258 491,62
Amortização - exercício	-	(198 217,36)	-	(198 217,36)
Valor líquido	**-**	**(198 217,36)**	**258 491,62**	**60 274,26**
31 de dezembro de 2024				
Custo de aquisição	15 471,99	747 223,24	258 491,62	1 021 186,85
Amortizações acumuladas	(15 471,99)	(642 671,26)	-	(658 143,25)
Valor líquido	**-**	**104 551,98**	**258 491,62**	**363 043,60**

A adição em ativos intangíveis em curso refere-se ao desenvolvimento de uma plataforma digital (Plataforma LT XXI) para simplificação do processo de licenciamento para a utilização de música gravada e vídeos musicais, através da criação de um balcão virtual de licenciamento. A entrada em funcionamento da referida plataforma ocorreu em setembro de 2022.

No decorrer de 2024, foram realizados novos desenvolvimentos e melhorias na Plataforma LT XXI, totalizando um investimento de 258.491,62€.

NOTA 7. OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o movimento ocorrido nesta rubrica foi como se segue:

Outras Investimentos Financeiros

	31/12/2024	31/12/2023
Fundo de Compensação do Trabalho	**17 214,15**	**17 214,15**
Obrigações	**52 188,00**	**50 906,00**
	69 402,15	**68 120,15**

A rubrica de "Obrigações" refere-se à subscrição no dia 6 de dezembro de 2022 de 10.000 unidades de participação, com valor nominal de 5€, com prazo maturidade até ao ano de 2025. No decorrer de 2023, registou-se um aumento de justo valor das respetivas obrigações no total de 906,00€. Em 2024 registou-se um aumento de 1.282,00€, registado na demonstração dos resultados na rubrica Aumentos/Reduções de Justo Valor.

NOTA 8. CLIENTES

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a decomposição da rubrica de "Clientes" apresenta o seguinte detalhe:

	31/12/2024	31/12/2023
1) Clientes		
(i) Associadas/Parceiros	42 296,47	51 730,22
(ii) Outros clientes	2 269 446,28	2 312 254,58
Clientes de cobrança duvidosa	7 171,59	7 171,59
	2 318 914,34	2 371 156,39
2) Imparidades de clientes	(7 171,59)	(7 171,59)
	2 311 742,75	**2 363 984,80**

1) Esta rubrica refere-se aos saldos a receber pela AUDIOGEST relativos a direitos e comissões de gestão.

   (i) Refere-se ao montante a receber relativo a comissões de gestão imputadas a Associadas da AUDIOGEST.

(ii) Refere-se aos montantes faturados aos utilizadores de música (na sequência de pedidos de licenciamento e renovações), que se encontram por liquidar a 31 de dezembro de cada um dos anos.

2) Traduz o valor de comissões de gestão faturadas e ainda não recebidas e cuja expetativa de cobrança é reduzida.

NOTA 9. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a decomposição desta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	31/12/2024	31/12/2023
(I) Adiant. e outras operações com o pessoal	3 633,47	3 851,71
(II) Adiantamentos a fornecedores	10 069,30	-
(III)Devedores por acréscimos de rendimentos		
Faturação a emitir	436 605,51	549 184,31
Juros a receber	-	57,00
(IV) Outros devedores	1 440 784,14	1 343 762,55
	1 891 092,42	**1 896 855,57**

I) O saldo da rubrica de "Adiantamentos e outras operações com o pessoal" refere-se sobretudo aos adiantamentos efetuados aos delegados de licenciamento para fazer face a despesas a incorrer no licenciamento de utilizadores (despesas de deslocação, verificação, entre outras).

II) O saldo da rubrica de adiantamentos a fornecedores apresenta sobretudo valores de adiantamentos efetuados a advogados para fazer face a despesas com o contencioso do Serviço de licenciamento.

III) A rubrica de "Devedores por acréscimos de rendimentos" contém:

a) Comissões de gestão calculadas em relação aos períodos de 2024 e 2023.

IV) A rubrica de "Outros devedores" contempla sobretudo o valor de direitos contratualizados relativos a adiantamentos efetuados a solicitadores e agentes de execução para fazer face a despesas com o contencioso do serviço de licenciamento e também a adiantamentos efetuados a associadas no âmbito de distribuições futuras.

NOTA 10. DIFERIMENTOS – ATIVO

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de "Diferimentos ativos" decompõe-se da seguinte forma:

	31/12/2024	31/12/2023
Diferimento de gastos		
Rendas	45 976,37	46 111,10
Outros gastos diferidos	72 232,04	79 326,44
	118 208,41	**125 437,54**

NOTA 11. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

DESAGREGAÇÃO DOS VALORES INSCRITOS NA RUBRICA DE CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Para efeitos da Demonstração de fluxos de caixa, a rubrica "Caixa e depósitos bancários" inclui numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis. O depósito a prazo tem vencimento a seis meses, sendo renovado automaticamente, podendo ser resgatado a qualquer momento, e vence juros à taxa de 0,75% ao ano.

A Caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro de 2024 e 2023, detalha-se conforme segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Depósitos à ordem	16 849 846,36	14 228 188,44
Depósitos a prazo	915 962,00	915 962,00
Caixa	379,17	10 434,78
Caixa e depósitos bancários	**17 766 187,53**	**15 154 585,22**

NOTA 12. CAPITAL PRÓPRIO

A Associação foi constituída sem Capital social.

A Associação candidatou-se a um apoio do Fundo Social Europeu (Programa operacional de capacitação administrativa) com o projeto da Plataforma LT XXI (Desenvolvimento de uma plataforma digital para simplificação do processo de licenciamento. A candidatura foi aceite e concedido o apoio financeiro de 247.065,06€ que foi reconhecido em Capital Próprio pelo valor 195.181,40€, o qual se encontrava líquido de imposto diferido no valor de 51.883,66€.

O subsídio irá sendo transferido para resultados durante o período de amortização do ativo (3 anos). Até 31 de dezembro de 2022 foi transferido um valor acumulado de 86.747€, líquido de imposto diferido. Em 2023 foi transferido para resultados o montante de 65.060,48€, líquido de imposto diferido. Em 2024 foi transferido um valor acumulado de 43.373,61€, líquido de imposto diferido.

NOTA 13. IMPOSTOS DIFERIDOS

A Associação candidatou-se a um apoio do Fundo Social Europeu com o projeto da Plataforma LT XXI e foi concedido o apoio financeiro de 247.065,06€ em 2019.
Este subsídio foi reconhecido em capital próprio, sendo transferido para resultados durante o período de amortização do ativo (3 anos). Deste modo, como a tributação foi diferida para o futuro, foi reconhecido um imposto diferido passivo associado no montante de 51.883,66€.

Em 2024, com a amortização do ativo e respetivo reconhecimento do subsídio em resultados, foi revertido o montante proporcional de 11.529,75€ (2023=17.294,55€; 2022: 23.059,41 €)

NOTA 14. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a rúbrica "Fornecedores" detalha-se da seguinte forma:

	31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores	120 197,05	124 714,24
	120 197,05	**124 714,24**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de serviços, diretamente ligados à atividade operacional da Associação, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades, tais como de energia elétrica, água, telecomunicações e etc.

NOTA 15. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a decomposição da rubrica de "Estado e outros entes públicos" apresenta o seguinte detalhe:

	31/12/2024	31/12/2023
Saldos Devedores		
IRC	1 352,04	1 352,04
Retenção imposto s/ rend.	4 915,85	10 969,60
Retenção de capitais	1 820,42	8 819,12
Contribuição p/ Seg. Social	931,04	-
	9 019,35	**21 140,76**
Saldos Credores	-	
IRC	-	-
Retenção imposto s/ rend.	14 130,97	15 271,61
IRC Estimado	-	1 305,13
Retenção de capitais	30 519,70	25 976,01
Retenções Prediais	90,81	88,89
Imposto sobre o Valor Acrescentado	69 446,61	237 575,22
Contribuição p/ Seg. Social	24 505,29	23 630,64
Outras Tributações FC/FGCT	432,25	432,25
	139 125,63	**304 279,75**

O saldo da conta de "Estado e outros entes públicos" é sobretudo justificado pelo imposto sobre o valor acrescentado, no âmbito da comissão de gestão paga pelos associados da AUDIOGEST.

NOTA 16. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de "Outras dívidas a pagar" tinha a seguinte decomposição:

	31/12/2024	31/12/2023
Credores por acréscimos de gastos		
Remunerações a pagar ao pessoal	336 845,17	286 050,74
Outros acréscimos de gastos	278 583,91	328 373,61
Outros Credores	21 860 675,08	18 977 610,77
	22 476 104,16	**19 592 035,12**

A rubrica de "Outros credores" apresenta o seguinte detalhe:

	31/12/2024	31/12/2023
(i) Direitos faturados a utilizadores PassMúsica	5 270 023,23	5 138 618,07
(ii) Direitos colocados à disposição de associadas	5 349 923,70	5 384 755,91
(iii) Direitos a pagar a associadas (já faturados)	430 214,16	483 367,66
(iv) Direitos cobrados disponíveis para distribuição	1 082 134,87	1 006 601,60
(v) Fundo cultural	4 416 261,85	3 512 958,19
(vi) Reservas para reclamações de terceiros	459 670,82	559 524,37
(vii) Reserva extraordinária	32 628,77	32 628,77
(viii) Direitos a distribuir à GDA	465 909,81	331 322,48
(ix) Direitos de identidades não identificadas	4 331 474,28	2 502 340,12
(x) Outros	22 433,59	25 493,60
TOTAL	**21 860 675,08**	**18 977 610,77**

(i) Este montante corresponde à contrapartida da conta de clientes aquando da emissão de faturação a utilizadores de música pelo serviço de licenciamento. De referir que não corresponde a uma responsabilidade para o futuro, uma vez que, embora a faturação seja emitida de forma continuada, sempre que os utilizadores não informam a interrupção da utilização de música, os direitos apenas serão considerados disponíveis para distribuição aos associados da AUDIOGEST e ao parceiro GDA após o efetivo recebimento. A classificação deste montante numa conta de passivo e não numa conta de resultados deve-se ao facto da AUDIOGEST agir em nome e por conta dos seus associados, não podendo por este facto considerar estes direitos como réditos (rendimentos) obtidos.

(ii) Esta rubrica contém o valor dos direitos colocados à disposição dos associados e ainda não faturados.

(iii) Traduz o montante de direitos faturados pelos associados e ainda não liquidados pela AUDIOGEST.

(iv) Refere-se ao saldo de direitos cobrados e ainda não colocados à disposição dos associados.

(v) O saldo desta conta refere-se à quantia retida a título de fundo cultural, de acordo com o previsto no nº1 do artigo 13º da lei 83/2001, de 3 de agosto (lei das entidades de gestão coletiva). Em todas as distribuições realizadas é retido 5% para fundo cultural. Os montantes retidos serão afetados obrigatoriamente a atividades de natureza cultural e/ou promoção e investigação dos direitos conexos.

(vi) A rubrica de reservas para reclamações de terceiros contempla os valores retidos, aquando das distribuições aos associados da AUDIOGEST, por conta de reclamações de terceiros para recebimento de direitos dos quais sejam titulares.

(vii) A rubrica de reservas extraordinárias é utilizada sempre que existam situações que não permitam realizar a distribuição pelos montantes totais, nomeadamente situações de dupla reivindicação de direitos ou situações de falta de reporte de alguns associados que irá originar recálculo dos direitos a distribuir.

(viii) A rubrica de direitos a distribuir à GDA apresenta o saldo dos direitos relativos ao projeto Serviço de Licenciamento que estão disponíveis para pagamento à GDA.

(ix) Esta rubrica contempla os valores de direitos cobrados, mas pertencentes a entidades que não se conseguem identificar. Após identificação das entidades a conta é saldada por contrapartida de direitos cobrados e disponíveis para distribuição.

NOTA 17. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

O rédito encontra-se mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber. Compreende essencialmente os montantes faturados a associadas da AUDIOGEST, a título de comissão de gestão.

O rédito do período distribui-se da seguinte forma:

	2024	2023
Serviços prestados		
Gestão e Dist. Direitos - comissões de gestão	**1 662 342,77**	**1 661 196,53**

NOTA 18. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O imposto sobre o rendimento é reconhecido na Demonstração dos resultados nos períodos de 2024 e 2023 e é detalhado da seguinte forma:

	2024	2023
Imposto corrente	-	1 305,13

A Associação, em 2023, encontra-se sujeita a Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas, à taxa 21% sobre a matéria coletável. No apuramento da matéria coletável, à qual

é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico, os montantes não aceites fiscalmente. Estas diferenças, entre resultado contabilístico e fiscal, são de natureza permanente.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Associação dos anos 2020 a 2023 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

É convicção da Direção que qualquer revisão da matéria coletável não terá efeitos relevantes nas contas da Associação.

A Associação não se encontra sujeita a tributação autónoma sobre despesas de representação e outras despesas, conforme informação vinculativa relativa ao artigo 88º CIRC sobre a tributação autónoma (nº 9 do art.º 88º do CIRC) pelo facto de não exercer, a título principal, uma atividade comercial, industrial ou agrícola.

NOTA 19. OUTROS GASTOS

A rubrica de "Outros gastos", no exercício de 2024 e de 2023, apresenta o seguinte detalhe:

	2024	2023
Impostos e Taxas	1 508,93	973,09
Quotizações	68 882,06	57 199,89
Multas	668,75	60,00
Outros gastos	9 250,99	6 532,58
	80 310,73	**64 765,56**

NOTA 20. OUTROS RENDIMENTOS

A rubrica de "Outros rendimentos" apresenta a seguinte desagregação:

	2024	2023
Diferenças de câmbio favoráveis	57,65	131,34
Subsídios ao Investimento	54 903,36	82 355,04
Recuperação de encargos	1 052 861,68	945 302,11
Mais Valias Alienação AFT	150,00	-
	1 107 972,69	**1 027 788,49**

O saldo de outros rendimentos é justificado na sua quase totalidade pela divisão de gastos do serviço de licenciamento com a GDA (recuperação de encargos).

NOTA 21. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS

Os Juros e rendimentos similares obtidos, nos períodos de 2024 e de 2023, tinham a seguinte composição:

	2024	2023
Juros obtidos	2 564,16	5,67
Juros e rendimentos similares obtidos	**2 564,16**	**5,67**

NOTA 22. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A repartição dos Fornecimentos e serviços externos nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, foi a seguinte:

	2024	2023
(i) Trabalhos especializados	493 884,91	571 197,65
(ii) Serviços diversos	268 205,49	286 093,52
(iii) Materiais	113 572,59	107 255,22
(iv) Honorários	52 628,13	53 028,07
Energia e fluídos	43 005,89	36 030,75
Deslocações, estadas e transportes	26 251,84	29 311,61
Conservação e reparação	11 879,59	11 705,18
Publicidade e propaganda	367,48	12 286,39
Vigilância e segurança	194,30	-
TOTAL	**1 009 990,22**	**1 106 908,39**

(i) A rubrica de trabalhos especializados é composta essencialmente pelos gastos com serviços jurídicos relativos aos processos de contencioso do serviço de licenciamento, pela avença de suporte relativa aos sistemas informáticos e a serviços prestados no âmbito da angariação, acompanhamento e controlo de licenciamentos.

(ii) Esta rubrica contém os valores referentes ao arrendamento do escritório e sede da Audiogest, bem como das delegações, aos gastos com comunicações, seguros e outros serviços necessários ao desenvolvimento da atividade.

(iii) A Rubrica de materiais é composta pelo licenciamento da plataforma de desenvolvimento rápido (Outsystems) para o nosso portal de licenciamento e também ao licenciamento do Microsoft Office.

(iv) Esta rubrica contém a avença jurídico-estratégica relativa à atividade de cobrança de direitos e representação institucional da Audiogest junto de entidades públicas e privadas relacionadas com a atividade da Audiogest. Encontram-se ainda nesta rubrica serviços prestados no âmbito da formação aos órgãos de polícia criminal e a outras entidades, bem como os serviços prestados pelos agentes de execução nos processos de contencioso.

NOTA 23. GASTOS COM O PESSOAL

O detalhe da rubrica é como segue:

	2024	2023
Remunerações Orgãos Sociais	84 607,09	184 803,83
Remunerações do Pessoal	1 116 517,06	875 532,65
Encargos	227 396,73	205 202,49
Seguros	8 016,17	6 943,63
Indemnizações	-	2 470,00
Outros	5 320,48	4 866,39
TOTAL	**1 441 857,53**	**1 279 818,99**

O número médio de pessoas ao serviço da Associação em 2024 e 2023 foi de 43 colaboradores.

O Diretor Geral auferiu no ano de 2024, a título de remuneração bruta o montante de € 84.607,09(oitenta e quatro mil, seiscentos e sete euros, e nove cêntimos), que correspondeu a uma remuneração líquida de € 51.636,97 (cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e seis euros, e noventa e sete cêntimos).

NOTA 24. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

A Direção informa que a Associação não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei nº 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto nº 411/91, de 17 de outubro, a Direção informa que a situação da Associação perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

A Audiogest enquadra-se na alínea j) do ANEXO III da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (LQEUP), pelo que dispõe da atribuição parcial do estatuto de utilidade pública por força da lei, sem necessidade de qualquer procedimento administrativo para tal atribuição.

NOTA 25. GARANTIAS E COMPROMISSOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a Associação tem os seguintes compromissos assumidos contratualmente, para além dos já referidos nas notas anteriores:

	31/12/2024			31/12/2023		
Rendas Vincendas	**< 1 ano**	**1 - 5 anos**	**> 5 anos**	**< 1 ano**	**1 - 5 anos**	**> 5 anos**
Locação operacional de viaturas	9 705,83	5 420,17	-	23 408,13	17 649,49	-

NOTA 26. GASTOS COM O REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O serviço de Revisão Legal de Contas no ano de 2024 ascendeu ao valor de 13.650 euros.

NOTA 27. PARTES RELACIONADAS

As transações e saldos com entidades relacionadas, nomeadamente, produtores, GDA, SAPM e AFP, são divulgados ao longo do presente anexo, uma vez que a própria atividade da Associação se prende com este relacionamento.

NOTA 28. OUTRAS INFORMAÇÕES

Aplicação do Resultado

Propõe-se que o resultado líquido positivo no montante de 518,71 euros seja transferido na sua totalidade para resultados transitados.

NOTA 29. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não se verificaram eventos subsequentes com impacto nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024.

A DIREÇÃO

A CONTABILISTA CERTIFICADA